



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 1ª Reunião Ordinária ocorrida dia 18 de março de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO:

- A Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 339/13, 340/13 e 341/13;
- A Portaria GM/MS nº 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;
- A Portaria SAS/MS nº 024, de 14 de janeiro de 2014, que redefine o cadastramento do Programa Academia de Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- As Portarias de Consolidação GM/MS nº 02/17, 05/17 e 06/17, de 28/09/2017, que dispõem sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS;
- A necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar ciência dos atestados de conclusão de obra de Construção de Unidades Básica de Saúde de municípios com financiamento do Ministério da Saúde, conforme os números das propostas:

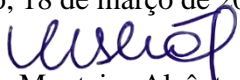
Município	Proposta nº	UBS	Localidade	Processo SESAU
Minador do Negrão	12237.0380001/10-001	Conclusão de obra de UBS Porte I	UBS Povoado Travessão S/N	00224/2019
Joaquim Gomes	11991.3570001/16-003	Conclusão de obra de UBS Porte I	Loteamento Batista da Hora	17654/2018
	11991.3570001/16-002	Conclusão de obra de UBS Porte I	Avenida Prefeito Osmarino Gomes da Silva Rego	
União dos Palmares	12332.9460001/10-001	Conclusão de obra de UBS Porte I	Conjunto Conceição Lyra S/N, Povoado Várzea Grande.	01476/2019
Teotônio Vilela	11780.6850001/16-001	Conclusão de obra de Academia de Saúde Porte I	Rua em Projeto S/N, bairro dos Gerais.	01004/2019
Junqueiro	12265.4680001/12-002	Conclusão de obra de Academia da Saúde Porte I	Povoado Riachão, zona rural	02311/2019
Santana do Ipanema	12250.9160001/12-001	Conclusão de obra de UPA Porte I	Avenida João Agostinho dos Santos, Camoxinga.	00979/2019
Água Branca	11502.4130001/10-001	Conclusão de obra de UBS Porte I	UBS alto dos Coelhos	00509/2019
	12350.1530001/10-001	Conclusão de obra de UBS Porte I	Centro de Saúde Lagoa das Pedras	
Santana do Mundaú	10254.2940001/13-001	Conclusão de obra de UBS Porte I	Conjunto Arnon de Melo UBS Elizabeth da Silva	00689/2019

Art. 2º - Os recursos orçamentários objeto das propostas de interesse dos municípios inseridas no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde – FNS e no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB - para Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde e de Academias de Saúde, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, Bloco Investimento, Grupo Atenção Básica, Ação Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 3º - Os Atestados de conclusão apresentados pelos municípios a esta CIB/AL, estão devidamente assinados pelo gestor municipal e pelo profissional habilitado pelo CREA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 18 de março de 2019.



Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL



Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL